PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de Suzano **Processo nº 0016600-97.2003.5.02.0491**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 09 **dias do mês de** Agosto **do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id:** f21705b, **passado a favor de** JOAO MARINHO DA ROCHA, **contra** ORLANDO D ALESSANDRO BONATO **para pagamento da importância de** R$ 60.030,78, **atualizada até** 01/03/2020, **depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:**

Descrição Oficial: UM LOTE DE TERRENO SOB N° 09 DA QUADRA 12, da 1ª Gleba do loteamento denominado CIDADE MIGUEL BADRA, situado no Sítio Priju, bairro do Rio Abaixo, deste Município e comarca de Suzano, que assim descreve: Mede 10,00 metros de frente para a rua 6, do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,16 metros e confronta com o lote 8, do lado esquerdo mede 28,16 metros e confronta com o lote 10, e fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 34 encerrando a área de 281,60 metros quadrados.
Percentual Penhorado: 33,33333 % do imóvel.

Matrícula nº: 14.158 **Cartório:** Cartório de Registro de imóveis da Comarca Suzano.

Inscrição Cadastral Prefeitura Municipal de Suzano: 54.009.009

Endereço atualizado: Rua Daniel Ernesto Mathey, s/n, em frente ao número 408, Cidade Miguel Badra, Suzano –SP – CEP: 08690-000.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Não há.

Ocupação Atual : O imóvel está desocupado.

Avaliação: Imóvel avaliado em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Total Penhorado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente à 33,33333 % do imóvel.

Critério utilizado para a avaliação: Para presente avaliação foram consultadas imobiliárias locais via web.

Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador

PJe Assinado eletronicamente por: RAFAEL GIRALDES FREIRE - Juntado em: 09/08/2021 14:20:17 - 390b8f7

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias**, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo** recebido/recusado **contrafé.**

Em Suzano, de de

Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr._____

RG n°_____, CPF nº_____,

filho de _____ e de

_____, nascido em_____,

residente e domiciliado à

_____,

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

Assinado eletronicamente por: RAFAEL GIRALDES FREIRE - Juntado em: 09/08/2021 14:20:17 - 390b8f7
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080914200274200000224744273?instancia=1
Número do processo: 0016600-97.2003.5.02.0491
Número do documento: 21080914200274200000224744273